



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO REIS – PSDB

Fls. 02
Proc. _____
Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4483/2023

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 25/04/23 Horário 11:09

“Acrescenta dispositivo a Lei nº 1.856 de 22 de dezembro de 2009, para permitir o uso de aplicativos em rede de comunicação no transporte de passageiros por meio de motocicletas (**Aplicativo para Mototaxi**) e revoga a lei nº 2.770 de 16 de setembro de 2020, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Acrescenta-se o art. 3-A na Lei nº 1.856 de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3-A - O transporte de passageiros com uso de motocicletas denominado “Mototáxi” poderá ser feito através de aplicativos ou plataforma de comunicação em rede de intermediação de transporte remunerado privado individual de passageiros, cujas informações deverão ser compartilhadas com o município.”

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a lei nº 2.770 de 16.09.2020.

Porto Velho, 18 de Abril de 2023.


MARCELO REIS
Vereador – PSDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO REIS – PSDB

Fls.. 03
Proc. _____
Ass. _____

Justificativa

Após quatorze anos transportando passageiros sobre duas rodas, os mototaxistas buscam alternativas para se reinventar frente à concorrência.

Atualmente, existem pontos de embarque fixos designados a esses profissionais, no entanto os mesmos ficam em pontos nem sempre muito atrativos. O objetivo dessa iniciativa dos mototaxistas é reverter uma drástica queda de até 70% nas corridas sobre motocicletas, conforme estimativa dos sindicatos e associações da categoria.

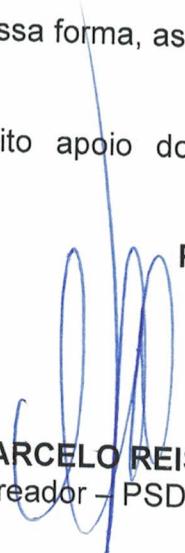
O transporte individual de passageiros por motocicleta - mototáxi, é mais uma atividade profissional muito ligada às cidades do interior do Brasil. No início, a informalidade acompanhou o serviço no Brasil. Inegavelmente o mototáxi já está inserido no cotidiano das pequenas e grandes cidades do País.

O mototáxi surgiu como alternativa ao precário sistema de transporte nas cidades, que deixa de atender alguns bairros por falta de infraestrutura, do transporte coletivo ou mesmo segurança (principalmente nas capitais).

O serviço trouxe inúmeras vantagens, dentre elas: preço reduzido, fluidez ao trânsito, rapidez e comodidade. A proposta visa permitir o uso de aplicativos em rede de comunicação no transporte de passageiros por meio de motocicletas, acompanhando, dessa forma, as mudanças recentes do mercado de trabalho.

Diante do exposto solicito apoio dos meus pares para apoiar a aprovação deste projeto de lei.

Porto Velho, 18 de Abril de 2023.


MARCELO REIS
Vereador – PSDB